



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000001/2025
Processo: 10551-00 2025

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei Complementar 001/2025 que "Altera a Lei Complementar n. 164, de 30 de maio de 2022 e dá outras providências." A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa entendeu em seu parecer nº35/2025 que a proposição é legal e constitucional, devendo, contudo, ater-se à ressalva destacada.

Portanto a matéria atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, estando dentro da competência legislativa da Câmara Municipal. Além disso, sua aprovação favorece o comércio, a indústria e a geração de empregos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a mobilidade urbana, sempre em benefício do interesse público.

Diante disso, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2025.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

